

Mela da reunião ordinária de
5 de Fevereiro de 1968.

Nos cinco dias do mês de Fevereiro de mil
novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Olivença de
Azuéis e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do
Excelentíssimo Senhor Doutor Antão Lourenço Bar-
bosa com presença dos Excelentíssimos Senhores
Vereadores, Doutor Leopoldo Soares do Amaral, Advogado
Socios Leões e João Vaz, como seus de direito e loba,
Chefe de Partidos, tendo a Câmara justificado a falta do
Excelentíssimo Senhor Agente Técnico de Inspeção Anti-
cipatória de Lourenço de Sousa e Sousa. Declarado aberta a
reunião pelos dezasseis horas, foi lida e aprovada
a acta de reunião anterior, tornando-se rapidamente
conhecimentos do seguinte:

Balanço Apresentado o do Tesou-
raria datado de do dia três do corrente, por que se
verifica haver em depósito na caixa geral de depósitos,
crédito e credência, a pratica de seiscentos, setenta e
nove mil quatrocentos e trinta e sete escudos e novecentos e setenta e sete
de réis, quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete
escudos e setenta e sete centos de réis, quatrocentos e setenta e sete
ainda em caixa, a pratica de trinta e seis mil e setenta e sete
centos e setenta e sete escudos e setenta e sete centos.

Propediente Apresentado um pedido
de rubrica para injeção de publicidade munici-
pal no jornal Diário do Norte, no seu número
no especial do dia vinte e sete de Maio próximo,

for realdade conceder-lhe o de mil, dezcentos e
quinhentos; officio revivero pretencas e um de Mi-
nisterio de Ultramar de Olivença, de dois de con-
reito, reunidos juntamente o Placato de Linha-
mentos de Estado Nacional dezentos e vinte e sete - um
em Olivença de Azores, por unirem a intera
concordancia de Civiles.

Requerimentos

Depidos, mediante for-
reca favoravel do Juiz Titular, os de: Abdil Fel-
reira Torres, de Conceicao de Cima, de Coimbra, para
coartas um mes de prazo com vinte e sete dias, no
prezo de vinte dias; Abilio de Rocha Teixeira de Aguiar, de
Aguiar, de Coimbra, para coartas um mes com
vinte e sete dias, no prezo de trinta dias;
Adelaide Brito de Aguiar de Cima de Cima, para
coartas um mes e cinco dias, com vinte e sete dias
e dez decimatas, no prezo de trinta dias; Adilio
Gomes, de Tomar, desta cidade, para coartas um mes
e cinco dias com vinte e sete dias e dez decima-
tas, no prezo de vinte e sete dias e trinta dias com
vinte e sete dias; Aguiar de Olivença Gomes, de ho
medo, de Foz, para coartas um mes, arremes e
retate com dez dias e vinte decimatas, no
prezo de trinta dias; Aguiar para Torres, de Louren-
cillo, de Foz, para coartas um mes com cinco
dias e cinco dias, no prezo de quinze dias; Aguiar
de Olivença, de Aguiar de Cima, de Aguiar, para
coartas um mes e cinco dias, de ho de Torres de
Lindoso, no prezo de vinte dias; Aguiar para Torres, de
Lindoso de Cima, de ho de Torres, para coartas um
mes com cinco dias e vinte decimatas, no prezo de
trinta dias; Alberto para de Brito de Lourenco, de
Foz, para coartas um mes com cinco dias, no
prezo de vinte dias; Alvaro Ferreira Rebelo, de
Lourenco, para coartas um mes e cinco dias e
reparar

- C. FEV. 1968

Arquivo Municipal

um muro, no prazo de vinte dias; Antônio Gomes
 de Lota, do Forno de Cera, do Cuzepari, para cons-
 truir um muro com vinte e sete pedras, no
 prazo de quinze dias; Álvaro de Lota Ferreira, do Qu-
 teiro, do tipo de A. H. - U, para construir muro
 de suporte com cimento e oito pedras e vinte e
 sete centímetros, no prazo de vinte dias; Alvedan de
 Oliveira, de Figueiredo de Baixo, Lohan de Beu-
 pta, para reparar o telhado, no prazo de vinte dias;
 Alvedan Torres de Lota, do Forno de Cera, desta
 vila, para construir um muro de pedras com
 vinte e dois pedras, vinte e sete centímetros, no prazo
 de vinte dias; Augusto de Lota Correia de Oliveira, de
 Lota de Lota, do Cuzepari, para ampliar o seu
 prédio com cimento e vinte e sete pedras,
 no prazo de vinte e sete dias; Antônio
 Antônio Amora, do Loteamento, de Topoi, para
 empedrar e cercar um terreno, no prazo de
 vinte dias; Antônio Alves de Lota, de Torres, de Torres-
 reira, para reparar telhado e portas, com
 de cimento, no prazo de vinte dias; Antônio
 Moraes, de Loteamento, do tipo de judoca, para
 embocar, com e pitar o seu prédio, no prazo de
 vinte dias; Antônio Ferreira da Lota, do Forno de
 Cuzepari, para alargar um portão, com um muro, no
 prazo de quinze dias; Antônio Ferreira de Lota, de Torres,
 do Loteamento, para construir um muro com dez e
 sete pedras, no prazo de vinte dias; Antônio Ferreira
 Gomes, de Nova Nova, do Forno de Cera, para cons-
 truir um muro interior com vinte e sete pedras e
 colocar o ride, no prazo de vinte dias; Antônio Gomes
 Soares, do Aldeia de Figueira, do tipo de Topoi, para ampliar
 um muro de cimento com vinte e sete pedras,
 no prazo de vinte dias; Antônio José Borges de Lota, de
 Loteamento, do tipo de judoca, para substituir

medeiros et alts e carentas porides e o chro do
que pidiu, no prazo de vovento dias; Antônio José
Vares, Loure, devento no Vazquez, para coentem, em
meu dixin: com n-te, trinta e n-te e n-te cen-
tintas, no prazo de trinta dias, no lugar de Alpinos,
da fregues. de Ouelo; Antônio Jesus dos Reis, de Ouelo,
de h'hoz, para coentem, em era, em povero
em seu pidiu, no prazo de quinze dias; Antônio Marques,
de Repreza, de Ouelo, para repudar um pover, no
prazo de quinze dias; Antônio Marques de Oufra, de Ouelo,
de Trovance, para coentem, em casa de habi-
taçõ com cento e n-te e n-te metros e carentas de n-
vintas, no lugar de Ouelo, no prazo de cento e n-te
dias; Antônio Nunes, de Ouelo, de Trovance, para abri-
um pover, no prazo de trinta dias; Antônio de Oufra Afonso
Nunes, de Ouelo, de Trovance, para coentem, em
casa de habitaçõ, com cento e n-te e n-te metros e povero
e n-te de n-ventas, no prazo de vovento dias; Antônio de
Oufra Teófilo, de Ouelo, de Trovance, para re-coentem
em meu de vedaçõ contra n-te e n-te e n-te
sete e n-te e n-te, no prazo de quinze dias; Antônio
de Oufra Lopes, de Ouelo, de Ouelo, para coentem, em meu
ro n-te e n-te e n-te e n-te e n-te e n-te e n-te e n-te
povero, no prazo de trinta dias; Antônio Soares Ferreres,
de Ouelo, de Ouelo, para coentem, em d'poder
com n-te e n-te e n-te e n-te e n-te e n-te e n-te e n-te
dias; Artur de Oufra Costa, de Ouelo, de Ouelo,
para coentem, em meu de repõ, com n-te me-
tros, no prazo de n-te dias; Artur de Oufra Soares, do
Fundo, de h'hoz, para coentem, em tempo, no prazo
de quinze dias; Artur de Oufra Soares, do Fundo, de
h'hoz, para coentem, em casa e povero em povero, no
prazo de quinze dias; Bernardo Correira de Oufra Moreira,
de Vila Nova, de Ouelo, para coentem, em povero e
em n-te, no prazo de n-te dias; Bernardo de Ouelo

- 5. FEV. 1968

Arquitetura

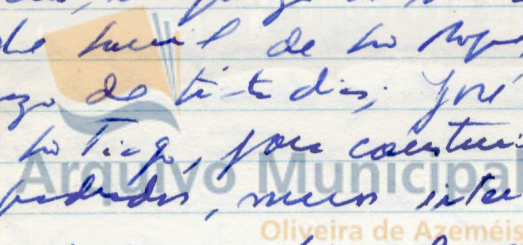
Bento, de Bastos, de São Paulo, para coarctar um re-
 mado, um prazo de oito dias; Bernardo de L. de
 Valente, do Tercido, de São Paulo, para ampliar
 um portão com três portas e trinta decímetros, um
 prazo de oito dias; Arnaldo Correia de Costa, de São
 Paulo, de São Paulo, para coarctar, arremar e amarrar
 decimais com trinta e cinco metros e rematar decimais,
 um prazo de trinta dias; Artur José Moraes,
 de Vila Rica, de Campinas, para substituir um
 deixo e telha e fazer o cair e pintar, um prazo
 de noventa dias; Augusto de Almeida, de Vila
 Rica, de Campinas, para cimentar e pintar, um
 prazo de oito dias; Augusto Ferreira do Couto, de São
 Paulo, de São Paulo de Leon, para coarctar arremar com
 trinta e cinco metros pedradas, e amarrar com cinco metros
 pedradas, um prazo de quinze dias; Bonifácio Ferreira Ju-
 nior, de Santos, de Santos, para cair e pintar uma
 casa de habitação, um prazo de noventa dias; Bento
 Teodoro, desta cidade, para coarctar um muro de
 refugio com cinco metros, um prazo de oito
 dias, em lugar de São João; Beatriz Moraes Rodolfo,
 de São Paulo, desta cidade, para cair e pintar,
 obras de carpintaria, um prazo de cobrir, um
 prazo de trinta dias; Beltrão Alves de Lima, de São
 Paulo, de São Paulo, para coarctar um muro com
 quatro metros e noventa centímetros e colocar um
 portão, um prazo de noventa dias; Celso de Souza,
 de São Paulo, de São Paulo, para pintar um muro e uma
 janela, fazer uma rampa e colocar pedras
 num coro de arremar, um prazo de quinze dias; Carlos
 Manuel de Oliveira Torres, de São Paulo, de São Paulo, para
 reconstituir um muro com quatro metros, um prazo
 de dez dias; Carlos de Oliveira Lourenço, de São Paulo, de São Paulo,
 para ocupar e pintar com dez metros pedradas de
 depósito de materiais, um prazo de trinta dias; Celso, um

de livros, do Altd de Fábica, do Rio Negro N.º 11, para con-
tecer uma obra de um preço de quinze dias; David
Nunes, do Verde, Linham de Bepto, para cozer e
pintar o seu peido, um preço de oito dias; Boerijon Cor-
taes de livros, do Lourenço, do Linham de Bepto, para
substituir telha de cerâmica, um preço de oito dias; Re-
lic Nunes de livros, do Cordob, do João de Tadeia,
para cozer e pintar obras de cerâmica e pintura,
e carpintaria, um preço de cento e vinte dias; Re-
vini José Cortaes, do Linham de Ceram, para au-
pliar um plibem com cento e cinco metros quadra-
dos, um preço de cento dias; Ruyto Leão, do Ce-
cipari, para enlazar, cozer e pintar o seu peido,
um preço de trinta dias; Ruyto Joo de livros (Veto), do
Lento Louz, do Lourenço, para cozer e pintar
cerâmica e um metro quadrado e reparar uma
entada, um preço de trinta dias; Fausto José Ber-
nardo, dos Cordeiros, do Ceram, para cozer uma
cora de alvenaria com quinze metros quadrados, um
preço de trinta dias; Fernando Freitas da Lanta, do
Lento, do Fopri, para dois um por, um preço de
trinta dias; Francisco de livros (Veto), desta vila, para
cumplir uma cora de alvenaria com tres metros
e vinte e cinco decimetros, um preço de quinze dias;
Gervasio de livros Tavares, do Fopri e do Baixo, Linham
de Bepto, para cozer um tanque, um preço
de oito dias; Heleus Torais de Lota, do Livro, para
substituir uma porta e transporta-la em jancha, um
loço de Navegantes, do Tronco, um preço de quinze
dias; Horcio de livros Loure, do Torais, do Ceram, para
cozer uma cora de plibem com cento e trinta
e quatro metros quadrados e oito decimetros, um preço
de cento e vinte dias; Flidio Nunes da Lanta, do Lota de
Vila, desta vila, para cozer uma cora com a
superfície de vinte e quatro metros quadrados, em

- 5. FEV. 1968

edificamentos ao processo de obra, em um mil por
 cento, a taxa, e em; Thido, Santo Gomes de Lito,
 do lugar de Lido, de há José de Medeiros, para
 coexistem um com de habitos com cento e
 dezasseis metros, e covetes de distinctos, no lu-
 gar de Lido Branco, de Sta. Maria de Loures, no
 prazo de cento e setenta dias; Jacinto Louca dos
 Santos, de Trancoso, de Casapra, para coex-
 tarem um com os outros pedidos, no
 prazo de quinze dias; Jerônimo Augusto Teixeira Fer-
 reira, de Caudal, de há Estêvão de Fodas, para
 coexistem com obras de carvão e pitões, no
 trabalho e se refere o processo em um por-
 cento e sete e sete, no prazo de noventa dias; José
 Moyses Valente, de Loures; de Ouel, para coex-
 tarem um com o outro com vinte e um metros e por-
 cento e cinco de distinctos, no prazo de vinte dias; Bar-
 tolo Joazeiro Coelho Ribeiro, de Azóia, de Trancoso,
 para entonar, com e pitões em pedis, no lugar
 de Lito, no prazo de noventa dias; Joazeiro Joazeiro
 de há Almeida, de Figeira, para coexistem: um
 tempo, no prazo de quinze dias; Joazeiro Joazeiro de
 Lito, de Lito, de Casapra, para coexistem um
 com de repete com pontos e cinco metros pro-
 dadas, no prazo de quinze dias; Joazeiro José de Lito
 Joazeiro, de Vila Chã do Lito, para com e pitões um
 com de habitos, no prazo de noventa dias; Joazeiro
 de Lito, de Almeida, de Almeida, para repudiar
 um com, no prazo de quinze dias; Joazeiro de Lito Al-
 meida, das Aldeias, de Almeida de Lito, para coex-
 tarem um com com dezasseis metros e noventa
 centímetros, no prazo de vinte dias; Joazeiro de Lito e
 Lito, de Vila Chã do Lito, de há Almeida, para rebocar, com um
 com de vedação, no prazo de vinte dias; José António
 de Almeida, de Lito, de Casapra, para entonar um

peido, e fazer um vedação e rede com uoveta e
um metro, colocou estes no prazo de uoveta dia;
Joi Abreu de Almeida, de Avilão, de lã, para fazer
um estado e coentura um canal com p. 100 metros
metro e trinta decimetros, no prazo de trinta dia; Joi
Azeite de Costa, de Tupy Velho, desta rede, para fazer
um vedação com dez metros metro, no prazo de vinte
dia; Joi Felix Novo, do Rio de Ouro, de Campes, para
coentura um canal de abstração com cento uoveta
e posto metro, e remeto decimetros, no prazo de um
ano; Joi Ilari-Mapira, da Camilho, de Jure, para
coentura um muro com trinta e seis metros e
vinte centimetros, no prazo de trinta dia; Joi Maria
de lã Oliveira, de Azopos, de Campes, para abrir
um poço e coentura um colar com um metro e
uoveta decimetros, no prazo de trinta dia; Joi Maria
Vilela de Lota, do humil de lã Povo, para abrir
um poço, no prazo de trinta dia; Joi Mapira Nunes,
de Tupy Velho, de lã Povo, para coentura um canal
com dez metros pedradas, mais interiores com vinte
metro e dois um poço, no prazo de quinze dia; Joi
de Oliveira Chapeira, de lã Povo, de Tronca, para coen-
tura um muro de vedação com vinte metros e
uoveta, no lugar de lã Povo, no prazo de vinte dia; Joi
de lã Louca, de lã Povo, de lã Povo, de lã Povo, para
coentura um muro com vinte e seis metros,
no prazo de trinta dia; Joi de lã Louca, de lã Povo,
de lã Povo, para coentura um muro, no prazo de
vinte dia; Joi de lã Louca, de lã Povo, de lã Povo, para
coentura um muro e lã Povo e lã Povo, no prazo de um
metro dia; Joi de lã Louca, de lã Povo, de lã Povo, para
coentura um muro de vedação
com vinte e um metro e uoveta decimetros e dois
interiores com trinta e cinco metros, no prazo de trinta
dia; Joi Virgilio, de lã Povo, de lã Povo, para coentura



- 5. FEV. 1968

um posto de trabalho com um metro e oventa de
 metros, no prazo de vinte dias; Júlio Alberto de Costa
 Rodrigues, de Anápolis, de trabalho para abrir um
 posto de trabalho com um metro e oventa de metros,
 um metro e oventa de metros e oventa de metros, no
 prazo de quinze dias; Severino Luiz Braga de Castro,
 de Itapira, de trabalho para redimir núcleos, no
 prazo de quinze dias; Sílvio Apolinário Correia, para
 dp, de Coimbra, de trabalho para pintar cercas e
 sempre, um prazo de trinta dias; Sui-de Amoretti,
 de Butele de Coimbra, Ovela para coartar um
 cercado com vinte e seis metros e oventa de me-
 tros, no prazo de vinte dias; Sui de Lourenço Fer-
 reira, de Butele, de trabalho para coartar
 um cercado com doze metros, abran-
 -do um pedo e doze metros, coartar dois, dp,
 três metros de mais e abran-cho de vinte e
 cinco metros, no prazo de vinte dias; Manoel Au-
 gustinho de Brito, de Lourenço, de Ovela, para col-
 -ocar madeira e telha, no prazo de vinte dias; Manoel
 Luciano Pereira, de Itapira, de Coimbra, para
 coartar uma cerca com doze metros e doze
 de metros e um cercado com seis metros pre-
 -dado, no prazo de vinte dias; Manoel Louren-
 -ço de Brito, de Lourenço, de Itapira, para coartar um
 cercado com vinte e seis metros e oventa de me-
 -tros, no prazo de vinte dias; Manoel Soares Lourenço
 Junior, de Coimbra, para
 ampliar um cercado com doze metros e oventa de me-
 -tros, dp, e edificação no processo de obra
 -muros e telha e oventa de metros; Manoel Soares de
 Brito, de Coimbra, de Coimbra, para coartar com
 obra de cercado e pintura e telha e para referen-
 -ciar um muro e oventa de metros, no prazo de vinte dias;
 Manoel de Jesus Pereira, de Coimbra, para coartar
 um cercado interno com três metros e oventa de me-
 -tros e

arredação com tinta e cores metálicas, no prazo
de oito dias; Manuel José dos Reis, de Conceição,
de Conceição, para fazer um estudo, no prazo, no
prazo de oito dias; Manuel Moreira de Azevedo, da
Melinda, de Conceição, para coarctar um trabalho com
tinta e pontos metálicos, no prazo de trinta dias;
Manuel Moreira de Azevedo, da Conceição, de Fátima, para
coarctar um trabalho com cores metálicas, no
prazo de quinze dias; Manuel de Oliveira, de Vila Rica,
de Vila Rica, para coarctar com obra de cores e
pinturas, e se o referido trabalho, no prazo de
dois, no prazo de quinze dias; Manuel de Oliveira, de
Teresopolis, de Vila Rica, para coarctar um trabalho
de madeira com dezesseis metros e mais, no prazo
de oito dias; Manuel Soares de Azevedo, de Vila Rica,
de Conceição, para substituir madeira e telha, no prazo
de quinze dias; Manuel de Vila Rica, de Vila Rica, de
Vila Rica, para coarctar um trabalho com cores e
pontos metálicos e tinta, no prazo de
cento e vinte dias; Manuel Rodrigues, de Vila Rica,
de Vila Rica, de Vila Rica, para coarctar um trabalho
com cores e pontos metálicos e tinta, no prazo
de quinze dias; Manuel Soares de Azevedo, de Vila Rica,
de Vila Rica, para coarctar um trabalho com
cores e pontos metálicos, e obra, no prazo de trinta
dias; Manuel Soares de Vila Rica, de Vila Rica, de Vila Rica,
para coarctar um trabalho com dezesseis metros e
mais, de dois decímetros, no prazo de trinta dias; Manuel
Soares de Vila Rica, de Vila Rica, de Conceição, para substituir
madeira e telha e fazer um trabalho, no prazo de trinta
dias; Manuel Soares de Vila Rica, de Vila Rica, de Vila Rica,
de Vila Rica, para coarctar o referido trabalho, no prazo
de oito dias; Manuel Soares de Vila Rica, de Vila Rica, para
coarctar um trabalho com dezesseis metros, e um
trabalho de madeira com cores e pontos metálicos, no prazo

- 5. FEV. 1968

[Handwritten signature]

de trinta dias; Hélio Alves de Lira, de Tupy, de 10
 metros de pedras para abitaris mediana, Telta
 de um metro, no prazo de vinte dias; Hélio Jansen dos
 Santos, de Candelab, de 10 metros de madeira, para em
 bancas, caixas e pilares, no prazo de, alças e portas,
 e coqueiros abertos e fechados com dez metros qua-
 drados, no prazo de trinta dias; Hélio de Oliveira Santos,
 de Lira de Lira, de 10 metros para refazer um povo, no
 prazo de trinta dias; Olímpio Martins, de Tiquelândia de
 Cuiabá, também de Sapucaia, para coqueiros de
 um metro, no prazo de vinte dias; Orlando Ribeiro
 Marques de Lira, de Botucatu de Travassos, para coque-
 iras com casa de abitação com cento e setenta e
 seis metros e cinquenta e seis decímetros, no prazo
 de cento e cinquenta dias; Paulo Francisco de Almeida,
 de Ribeira, de Maciã de Lira, para coqueiros um
 metro de vedação interior com cinquenta e seis me-
 tros e seis decímetros, no prazo de quinze dias; Pe-
 dro Antonio Coimbra, de Botucatu, de Cuiabá, para coque-
 iras um metro e um centímetro com cento e setenta e
 seis metros e cinquenta decímetros, no prazo de trinta dias;
 Rufino Jansen Vieira, de Lira, de Cuiabá, para
 coqueiros um metro e um centímetro com seis metros
 quadrados, no prazo de trinta dias; Rufino Jansen de Lira
 e Lira, do Fundo de Lira, de Lira, para coqueiros
 um metro com trinta e seis metros e cinquenta decímetros
 e setenta e seis metros e cinquenta decímetros,
 no prazo de trinta dias; Salvador Ferreira de Almeida de
 Lira, de Cuiabá, para colocar um colar, ap-
 lido e entona, no prazo de vinte dias; Sebastião de Jesus
 Soares, de Lira de Lira, de Cuiabá, para galeões e
 casa o seu prédio, no prazo de trinta dias; Rufino de
 Jesus de Lira, de Cuiabá, para coqueiros com obra
 de vedação, pintura, o seu prédio, no prazo de cento
 e cinquenta dias; Rufino Torres de Oliveira, de Lira, de

Moisés de Sousa, para coentear um retrato com um
metro e setenta decímetros, e comentar um pouco, no
preço de trinta dias; Virgílio de Lira Martins, de Lacerd, de
dois metros, para coentear um caso de habitação com cento
cinco metros quadrados, no preço de cento e cinquenta
dias; Hilário Augusto de L. B., de Jander, de Medeiros, para
fazer um desenho, abaixo um muro, repisar um
entredo, coentear um mural com seis metros quadrados
e abacos e pilastras, no preço de sessenta dias; Hilário
Augusto de Oliveira, de Sousa, de Sousa, para coentear
um alvenaria com vinte e oito metros quadrados e
abrir um entredo de cunha, no preço de sessenta dias;
Ulisses Rodrigues de Castro, de Lacerd, desta cidade, para
concluir com duas de cunha e pilastra e rebocos
e entredo de muro por trez e coentear, no preço de
cento e cinquenta dias; Virgílio dos Santos L. B., de Lacerd,
de dois metros, para coentear um caso de habitação com
cento e vinte e oito metros quadrados decímetros, no
preço de cento e cinquenta dias.

Por despacho do Excmo. Sr. Juiz Presidente o pro-
tendimento proposto, depois o Sr. Advogado Tomaz Lobo, de
Abelha, desta cidade, por dois e por um preço de trinta
dias.

Foram ainda presentes e apreciados vários
requisitos apresentados: De Agostinho Teófilo de Lacerd, por
Vitor de Lacerd, de Ovar, pedindo a um concurso
para habitar, com Teófilo para avaliar o preço e
depois disso, tendo-se deliberado depois o Sr. Juiz de
Fausto Augusto de Lacerd, de Lira, desta cidade, impondo que
tendo iniciado a obra de reparação do estabelecimento que
alugou a dois haver mandado, isto na forma que se
lenta, receber todo o texto e parte dos fundos laterais, pelo
que, após repisar licenças para reconstrução do referido es-
tabelecimento, tendo-se deliberado depois as condições
de apresentar o cálculo de betas a serem refeitas os

rido lago de Fátima, por o qual encarece o depósito pro-
venientes de um canal de pinda. habido por Elvino Soares,
tendo-se recebido, em face de vitória do Sr. Melgundo
de Almeida, notifica-lo em prazo de trinta dias elen-
car o canal, bem do que as disposições de crimes
como de antiq. cento notata, e um de Cidip de Botelhos
Municipal; do Artur dos Santos Fernandes, corado, re-
sidente no freguesia de S. Joao, possuidor de um carro
lizo de aluguer, de fátima, com estacionamento no
freguesia de S. Joao, pedindo se tome deliberação sobre
se hi conveniencia no transpicio de um estaciona-
mento para o lago de S. Joao, do freguesia de S. Joao,
deliberando-se sobre conveniencia no aludido trans-
picio; do Manuel José Oliveira e Silva, corado, um
torista, residente no lago de Capela, do freguesia de S. Joao
de S. Joao, desta cancelho, pedindo se tome deli-
beração sobre se hi conveniencia no concenno de
uma licença de aluguer de carro lizo de mercado-
nos, pelo Director geral de Transportes Terrestres, com
estacionamento no referido lago de Capela, do mes-
mo freguesia, deliberando-se sobre conveniencia a
concenno de licença em virtude de um carro ve-
pelo freguesia ven nas circumnçoes seguintes
Carro de S. Joao e das crescentes importancia indus-
trial e comercial das respectivas populaçoes; do Artur
Bin, de S. Joao, de S. Joao, de S. Joao, pedindo alu-
mento e cotas de arrendamento e se lhe ofera a possibilidade
de concenno de um bloco de habitaçoes com quatro
pisos, no terreno que possui no Av. Manuel Alves
Soares, tendo-se recebido o seguinte: Logo se trata
de um talhamento; S. Joao - o arrendamento proposto
pelo representante deva ser totalmente realizado e refer-
no dos proprietarios concenno com o mesmo; S. Joao
deva ser feita a implantação dos dois talhoes in-
dicados no plano topografico, que a cumprir o representante,

- 5. FEV. 1968

localizados no ângulo H-Santa; Terceira - Igualmente deve apresentar um replante onde se mencione o número de puros (cáscas); seta dos meios de vedação; área e cáscas dos anexos bem como o "tipo" de pavimento e oficial em pavimentos de revestimento adequado incluindo a rede de esgotos.

Bicenciamento sanitário - Apresentados os processos número vinte e um, vinte e dois e vinte e três do corrente ano, em que são representados, respectivamente Manuel Lourenço Loureiro, o Tido, de S. João, Armando de Oliveira Costa, de Almeida, de Torres, e Afonso Soares da Silva, de S. João, de Campi, foi deliberado revogar, de jure, todas as licenças de estabelecimentos de produtos fitofarmacêuticos, foi deliberado revogá-las em prejuízo para efeitos de notificação.

Apresentados os processos número dois, três e nove do corrente ano, em que são representados, respectivamente, de S. João, de Campi, Manuel de Jesus Abade, de S. João de Baixo, de Campi e Domingos José Pereira, de S. João de Cima, de Campi, os dois primeiros para obstar de estabelecimentos de Taberna, e o último de estabelecimento de café, em locais indicados, foi resolvido conceder-lhes as competentes licenças de licença, em face da força formal do termo H-Melipê de S. João, em repetição antes do anterior.

Habitacão ou ocupação - Foi feita a parecer favorável do perito, foi resolvido conceder licenças de habitação a: Helder Ricardo de S. João, Alberto José Ferreira de S. João, Afonso Rodrigues da Silva, e Afonso Ferreira da Silva, todos do lugar de S. João, de Campi; Armando Rodrigues Pereira, de S. João, de Campi; João Lourenço, de S. João de Baixo, de S. João,

Manuel Francisco, dos Trancos, do Rio Joze de Studen-
fara, pediu por escritura em Livro Branco, de daciao
de terras; Francisco e Manuel Ferreira de Vila, de
Nova Santaruz, e Bento Pinto desta ilha; Leopoldo de
Almeida Junco, de Est. de Vila; Amalido Jui Soares
de Vila, de Cabo de Vila, desta ilha, e Manuel Soares
Vila, de Anaco, desta ilha.

Pragamentos

Foram autorizados
propozentes no montante de oitenta e nove mil setecenta
e quatro porcentos e quatro escudos e sessenta centavos
e por respeitarem os documentos seiscentos e cinquenta e
cinco e cento e quinze.

A Câmara ratificou os despochos do Excecellentissimo
Senhor Presidente, oportunamente propozidos autorizando
do propozentes no montante de cinquenta mil setecenta
e um escudo e sessenta centavos, e por res-
peitarem os documentos seiscentos e cinco e cento e quinze
e nove, e cinquenta e um e sessenta e sete.

Obras

Arquivo Municipal
Câmara de Azeméis

Apresentadas três propo-
sitas para abertura de um povo no lugar de Abreu,
digo lugar de São, de freguesia de Fajoz, por motivo da
obra de "Estrada de Campo e Cacia", quanto fare-
teroplancos, respectivamente de: Jui Amalido dos
Lantos, de valor de seis mil e setecentos e
cinquenta escudos; Manuel de Vila Anaco, de Fa-
joz, de valor de seis mil e trinta e dois escudos e
Abilio Soares Soares, de Fajoz, de valor de seis mil e cento
e sessenta escudos, e Câmara resolver occitar e do
primeiro propozente por ser e de valor baixo preço.

Apresentadas três propostas para parvicu-
tando do Colunho Manuel de Boueira, no Quez, na
extremidade de setecentos metros, respectivamente de: An-
tonio de Vila, de Vila de Casim, de valor de
quarenta e nove mil e quinhentos escudos; Francisco Soares,
do Est. de Vila, de valor de cinquenta e cinco mil e tre-

- 5. FEV. 1968

rentas exadas, Gabriel Soares de Almeida, do Valle de
Camber, do vila de Coimbra, três mil, quinhenta
e setenta e cinco, e outros rendimentos excedentes de
pequeno valor, por um valor de mais baixo pe-
co. Itais foi deliberado pelo Exceletissimo Su-
premo Presidente ou o Exceletissimo Substitui-
dente, se em execução, outorgar em seu nome
em respectivo contrato.

Empréstimo

Tendo o Exceletissimo
Senhor Presidente esposto que após o desaparecimento, por
rentas judiciais, de algumas partes de portadores a po-
pulação de Oliveira de Azueves não mais se resignou
e se outra se não costuma; mas havendo algumas
particulares interessadas na sua conservação; dado o deca-
rimento urbano e turístico de Oliveira de Azueves,
mas se de repente interrompe a actividade municipal, con-
stituindo-se por força exclusiva de receita ordinária
e própria e dada por o compartilhado do Estado por
melhoramentos urbanos, recebe de imediato: pri-
meiro: que o Livro Municipal de Oliveira de Azueves
contém as Caixas geral de Depósitos Cédulas
e Evidências em empréstimo de montante de
um milhão e quinhentos mil escudos destinados
à conservação de umas fincas em Oliveira de
Azueves, para o se deveser nel privadamente auto-
rizado pelo Exceletissimo Ministro das Finanças,
à taxa de seis por cento e meio por cento, sem
outro mais favorável, e amortizável em vinte
anos, ou em menor prazo, se este não for pos-
sível; pelo empréstimo seja utilizado em con-
ta corrente durante o período de dois anos; por
hoji-faculdade de se poder antecipar a amon-
tização do empréstimo, se a situação financeira da
cidade o permitir; que o Livro Municipal de Oli-
veira de Azueves comparece ao pagamento dos


encargos do repido expeditum o produto dos
adiannais as contabeneas directas do Estado, p
o Incelectivium luhm Incidente fca com os
necessarios poderes para aprovar e minuta e de
torjar as excitura do contrato e as representa
tões do Câmara com a possibilidade de subtribelo
com seus poderes. Foi por ultimo resultado cas
siderar repido - deliberand towards em reunião
de trez de Novembro ultimo, em que fca deliberand
que este expeditum se contracte em Fundo do
Desemprego.

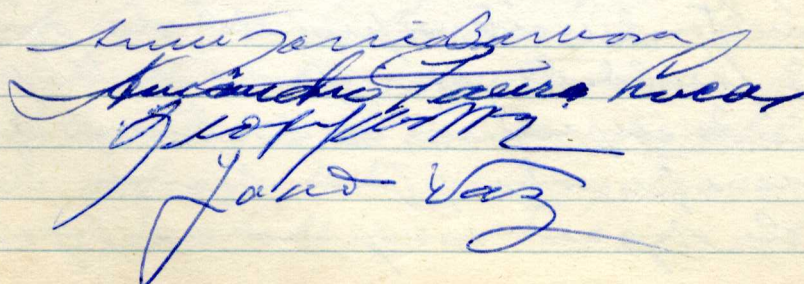
Relatório de gerência

Apresentado
pelo Incelectivium luhm Incidente o relatório ao
fundo acc de em porcentos e receita e rete,
p o mesmo periodo pa unanimidade.

Alteração à Postura de Trânsito

Por propos-
ta do Incelectivium luhm Incidente, a antiga postura de Pos-
tura de Trânsito em vigor para a taxa repido redicão: alinea
decimo primeira) Para de bantos luhm du Meis, no sentido posto-
mercato, nuova extensão de vinte metros; alinea decimo repido) No
sentido de Fca de lerae, devidamente rindizado, em dez dezeto de cada
meis, excepto pelo tempo indifferencial, porem pdeu todava exceder
meis hora, para carga e descarga. Relativamente a primeira alinea, si
im mesmo se bno deliberand, em reunião de trez e rete de Novembro do
ano fudo, mas, papes em redicão un i a unis convenients, p
revid de do. lbe e redicão, acco.

Não havend unis vade o tator, sendo dequite honor, o Ince-
lectivium luhm Incidente acco e reunião de pul se luvon
e poretate etc. que em  , chefe da
sectora redic e rtruo.


Jand Vaz